



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação CRCPR nº 105/2022
Proc. SEI 9079623110000643.000183/2023-52

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso IV*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 23 de novembro de 2023 até 22 de novembro 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal
CONTRATADA